



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício Gabinete: 195/2009
Serviço: Gabinete do Prefeito
Ref: Projeto de Lei (envia)
Em 08/05/2009

Ementa: abertura de Crédito Adicional Especial — SAAE

Ex.mo. Sr. Vereador Raimundo Elias Novais Horta
MD Presidente da Câmara Municipal de Mariana

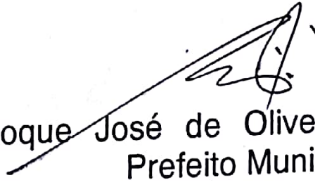
Senhores Vereadores,

Encaminhamos ao aval de Vossas Excelências o incluso projeto de lei onde se pretende adequar o orçamento vigente do SAAE, dotando a autarquia municipal de recursos suficientes para fazer face às despesas com contribuição previdenciária de seus servidores junto ao FUNPREV.

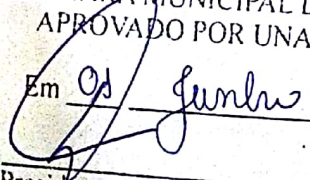
Para tal suplementação orçamentária, de acordo com as indicações do Controle Interno, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial de dotações orçamentárias antes destinadas à contribuição para o INSS, de modo que não há qualquer comprometimento do planejamento governamental para o ano em curso.

Neste propósito, esperamos que esta Edilidade, compreendendo a dinâmica da administração de recursos financeiros, possa contribuir com a continuidade dos nossos propósitos, aprovando a presente proposição, em regime de urgência, em única discussão e votação.

Cordialmente,

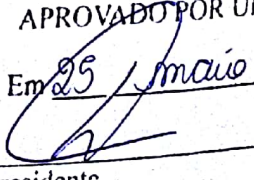

Roque José de Oliveira Camello
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

Em 08 Junho 2009

Presidente

Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

Em 25 Maio 2009

Presidente

Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Protocolado sob nº 30

Em 11 / 05 / 2009 15:45

Patricia Gomes

PROJETO DE LEI Nº 30 / 2009

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO SAAE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Mariana autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao SAAE/ Mariana no valor de **R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais)**, observando as disposições inseridas nos artigos 43 da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e 167, inciso V da Constituição Federal, nas seguintes dotações orçamentárias:

0301 – SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Manutenção dos Serviços Administrativos

17.122.0001.6.009.319113 – Obrigações Patronais.....30.000,00

Operação e Manutenção do Sistema de Água

17.512.0002.6.012. 319113 – Obrigações Patronais.....75.000,00

TOTAL..... R\$ 105.000,00

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:

0301 – SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Manutenção dos Serviços Administrativos

17.122.0001.6.009.312013 – Obrigações Patronais.....30.000,00

Operação e Manutenção do Sistema de Água

17.512.0002.6.012. 312013 – Obrigações Patronais.....75.000,00

TOTAL DE ANULAÇÕES.....R\$ 105.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

Em 01 / Junho 2009

[Assinatura]
Presidente

[Assinatura]
Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

Em 25 / Maio 2009

[Assinatura]
Presidente

[Assinatura]
Secretário